ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

( ) Requerimento **(x) Indicação** **( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Moção de Repúdio** **( ) Parecer**	**N.º 021/2014**	
AUTOR: HÉLIO DE FARIAS - PSDB		

Senhor Presidente,

O Vereador que está subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente expediente indicatório a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, e com copias para o órgão competente para que os mesmos competentes providenciem **o concerto na ponte do Córrego da Confusão mais conhecida como "ponte do balico" depois da Fazenda Santa Maria.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica no fato de que a ponte acima citada está danificada com a ação do tempo o que ocasionou um buraco na mesma onde não se tem como trafegar o que está causando grande preocupação para os pais e alunos que precisam do transporte para irem a escola sendo que não há outro lugar para o ônibus passar, assim a alunos estão perdendo aulas pois nem todos tem um lugar na cidade para ficar.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2014.

Hélio de Farias

HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB

Câmara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 22/04/14
Na 5ª Sessão Ordinária
Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 721/2014 **VOLUMES:** 1

Assunto: INDICAÇÃO

Data Cadastro: 07/04/2014 **Hora:** 17:52:35 **CPF:** 468.764.131-87
Unidade Protocoladora: 11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias
Interessado: HELIO DE FARIAS Fone: 0 Celular: 99780912 Cpf: 46876413187 Endereço: RUA RUA DOS ESTUDANTES, 222, VILA GOIAS PEDRA PRETA - MT - Documento: Indicação Nr. 021/2014

Resumo: Indicação nº 021/2014 para o concerto na ponte do Córrego da Confusão.

ORIGEM	DESTINO
11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias	03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: HELIO DE FARIAS

www.duralexsistemas.com.br